



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 105/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares, nos termos do art. 96, inc. I, "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário conferida pelo art. 99 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014, de 18 de novembro de 2014, que institui a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho - PNRSTJ,

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno,

Art. 1º. Extinguir, na estrutura organizacional da Coordenadoria de Material e Patrimônio, a Função Comissionada de Assistente Administrativo, símbolo FC-3, código xxx-001.

Art. 2º. Criar, na estrutura organizacional da Diretoria-Geral, o Setor de Gestão Socioambiental (SGSA), e a Função Comissionada de Chefe do Setor de Gestão Socioambiental, símbolo FC-3, código P105/17-1, com as competências descritas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Campo Grande, 08 de agosto de 2017.


João de Deus Gomes de Souza
Desembargador Presidente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ANEXO I

SETOR DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

SIGLA: SGSA

SUBORDINAÇÃO: DIRETORIA-GERAL

TITULAR: CHEFE DO SETOR DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

COMPETÊNCIAS:

Promover e coordenar as ações de responsabilidade socioambiental desenvolvidas no âmbito deste Regional;

Estimular a reflexão do consumo consciente e do combate ao desperdício por meio de ações que promovam a sustentabilidade;

Zelar pela execução do Plano de Logística Sustentável do TRT da 24ª Região;

Atuar, em parceria com a unidade competente, nos processos de alienação e desfazimento de bens considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, mediante venda ou doação;

Estimular a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações realizadas por este Tribunal;

Acompanhar e apoiar a execução de programas, projetos ou ações afirmativas de cidadania desenvolvidos pelo Tribunal ou que a instituição atue como parceiro;

Realizar estudos, pesquisas e levantamentos em sua área de competência.